

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 14/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a realização do Curso de Reciclagem e Atualização dos Agentes de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, pelo presente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO as Resoluções e normas expedidas pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, que estabelecem a necessidade de atualização periódica da capacitação dos Agentes da Autoridade de Trânsito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e do Controle Interno emitido em resposta ao Memorando nº 023/2026 – CCO/IMTTI, que reconhece a obrigatoriedade da atualização da capacitação dos Agentes de Trânsito e autoriza a realização do curso de reciclagem;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso de Reciclagem e Atualização dos Agentes de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, destinado à atualização técnica, operacional, administrativa e normativa dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito.

Art. 2º O curso será promovido pelo IMTTI, observando as diretrizes estabelecidas pela SENATRAN e pela legislação de trânsito vigente.

Art. 3º O curso será realizado em uma única turma, conforme cronograma elaborado pela Coordenação competente.

Art. 4º O conteúdo programático compreenderá, entre outros:

- I – Legislação de Trânsito Atualizada (CTB e Resoluções da SENATRAN);
- II – Procedimentos de Fiscalização e Autuação;
- III – Ética e Conduta do Agente de Trânsito;
- IV – Segurança Operacional;
- V – Procedimentos Administrativos de Trânsito;
- VI – Operação e Fiscalização em Campo;
- VII – Uso de Sistemas e Tecnologias de Fiscalização;
- VIII – Estudos de Casos, Simulações e Atividades Práticas.

Art. 5º A carga horária serão definidos pela Coordenação do Curso, observadas as exigências da SENATRAN.

Art. 6º A participação dos Agentes de Trânsito será considerada de efetivo exercício, devendo os servidores cumprir integralmente o cronograma e a carga horária prevista.

Art. 7º Cronograma Geral do Curso:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA	10/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/08/2026 À 14/08/2026
PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL	17/08/2026 À 19/08/2026

PUBLICAÇÃO DAS INDSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/08/2026
PERÍODO PARA RECURSO	21/08/2026 À 25/08/2026
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO RECURSO	26/08/2026 À 28/08/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS	31/08/2026
INÍCIO DO CURSO	14/09/2026
TÉRMINO DO CURSO	18/09/2026
EMIÇÃO DOS CERTIFICADOS	30/09/2026

Art. 7º Caberá à Coordenação nomeada abaixo, adotar as providências necessárias para a execução desta Portaria.

RAIMUNDA ANTÔNIA VITOR NASCIMENTO – Coordenadora Geral
ANTÔNIO SILVA DA MOTA JÚNIOR – Coordenador Pedagógico
KAYLA HELOISA MAIA DE OLIVEIRA – Secretária

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Iranduba/AM, 10 de Agosto de 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:21E63BD9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/08/2026. Edição 4170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>